

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 193/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 5107/2022 BB: 979977

Araraquara, 10 de janeiro de 2023.

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, expor o que segue:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 11/01/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo de 02 (dois) dias úteis, disposto no Item 13.01 do Instrumento Convocatório.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 193/2022, a realizar-se na data de 11/01/2023, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araraquara - SP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COMPOSTA POR CENTRAL PABX EM NUVEM E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE TODAS AS LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ADAPTADORES DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA) EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Argui o impugnante que o presente certame apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 (com alterações posteriores) e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Sete, são os fundamentos que sustentam a apresentação dessa impugnação.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Sites www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

01. DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

Para fins de qualificação econômico-financeira, o item 10.06 e seguintes do edital, dispõem que o balanço patrimonial apresentado pela licitante será analisado no que tange ao atendimento de índices financeiros, conforme as fórmulas descritas no edital.

Os índices apontados, contudo, restringem a competitividade, na medida em que são desproporcionais ao limite desejável e inadequados para avaliar a boa situação financeira no caso concreto.

Neste sentido, deve-se ressaltar que a fase de habilitação consiste na <u>averiguação da capacidade de uma interessada participar da licitação,</u> <u>com o foco no potencial cumprimento do contrato dela subsequente.</u>

O professor Marçal Justen Filho, com muita clareza, expõe o que denomina de condições do direito de licitar, direito este que é outorgado àquele que preenche os requisitos para participar da licitação.

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. 1



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

E mais à frente: "Na acepção de fase procedimental, a habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a <u>idoneidade e a capacitação de um sujeito para contratar com a Administração Pública</u>." (grifos de nossa autoria)

A própria Constituição, no artigo 37, inciso XXI, já estabelece expressamente que o processo de licitação pública "(...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifos de nossa autoria)

Neste contexto, já por determinação constitucional, os requisitos de habilitação devem se reduzir ao mínimo possível, assim entendido como apenas o necessário para se presumir a idoneidade e a capacidade do licitante para assumir e executar o futuro contrato.

De fato, <u>o essencial para as exigências de habilitação é verificar se a empresa possui condição suficiente para cumprir o contrato, com a análise da sua capacidade analisada concretamente em face dos documentos apresentados.</u>

E, neste contexto, não restam dúvidas de que o excesso rigor na qualificação econômico-financeira opera contra este objetivo de ampliação da competitividade.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8.ª ed. 1.ª reimpressão. São Paulo: Dialética, 2001. p. 302.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Op. Cit. p. 303.

³ Artigo 37

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Sites www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Como é do conhecimento público, nos últimos anos as empresas operadoras de telecomunicações empenharam esforços para atingir as metas estabelecidas pela ANATEL, exigindo elevados investimentos em suas plantas.

Assim, a não comprovação dos índices exigidos, por empresas do segmento de telecomunicações, é plenamente compreensível, não se caracterizando de forma alguma incapacidade financeira.

Há de se considerar também que os patrimônios líquidos destas empresas representam, por si só, uma demonstração cabal de capacidade financeira, suficiente para honrar os compromissos relativos a eventuais contratos a serem firmados.

Nesse entendimento, a existência eventual de índice financeiro menor que os previstos no edital é insuficiente para avaliar a real saúde financeira das empresas. Há necessidade de avaliar outros fatores para que não haja prejuízo na escolha de fornecedores e na redução da participação de empresas em processos licitatórios, processos estes que efetivamente contribuem para a obtenção de melhores propostas pelos órgãos públicos.

Tal premissa de competitividade é extremamente salutar para os referidos processos licitatórios e tem amplo amparo nos princípios extraídos da Lei Federal 8666/1993, aplicável por força do art.9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Para que não haja esse equívoco, o Governo Federal se utiliza de análises alternativas para avaliar as empresas que se cadastram no Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais - SICAF, conforme procedimento estabelecido através da Instrução Normativa MARE GM N.º 5, de 21/07/95, notadamente no subitem 7.2 (a respeito de exigência de índices financeiros):

7.2 – As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso V, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para administração e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666, como exigência imprescindível para sua classificação, podendo ainda ser solicitada prestação de garantia na forma do parágrafo 1 do art. 56, do mesmo diploma legal para fins de contratação.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Desta forma, requer ao pregoeiro que reavalie a exigência contida no referido item do edital, determinando, alternativamente, que a comprovação da saúde financeira seja somente através do Patrimônio Líquido na porcentagem de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, promovendo assim, a participação de maior número de licitantes nos processos licitatórios.

02.DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Uma questão que precisa ser esclarecida é pertinente ao prazo de vigência, dado que o item 14.02 do edital indica um prazo final até 24 (vinte e quatro) meses e no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, apresenta um prazo de 12 (doze) meses.

E, em relação ao prazo de vigência, a solução correta deve ser pela previsão de uma duração inicial de 12 (doze) meses.

De fato, conforme previsão do artigo 57 da lei 8666/1993, a duração dos contratos administrativos fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se, no caso de prestação de serviços contínuos (inciso II do referido artigo) a sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ora, o crédito orçamentário, em regra, possui vigência pelo menos por um ano, sendo perfeitamente admissível, portanto, que o contrato inicial a ser firmado possa ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

E este prazo mínimo é essencial para que os investimentos do prestador do serviço possam ser depreciados ao longo do tempo, notadamente no que se refere à entrega dos aparelhos em comodato.

Assim, requer seja definido como prazo inicial de vigência do contrato o período de 12 (doze) meses, única forma para que haja garantia da contratada quanto a um prazo mínimo de prestação do serviço suficiente para permitir o retorno do investimento a ser realizado.

03.DA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Os itens 09.11 e 16.09 do instrumento convocatório, apresentam as seguintes redações:



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.

[...].

16.09. A empresa contratada deverá avaliar a possibilidade de adaptação dos equipamentos de PABX de propriedade da CONTRATANTE ou o fornecimento de ATAs para suprir a necessidade na prestação do serviço nos termos do item 7.3.2.7. do Termo de Referência.

Assim como os itens 2.2, 2.2.2 e 2.8 do Anexo I, dispõem:

2.2.O prestador de serviço deverá prover o total de ramais relacionados neste documento, através da inclusão de ATAs (Adaptadores de Telefone Analógico) para reaproveitar os aparelhos telefônicos já existentes, ou instalando software softphone no computador do funcionário responsável por aquele ramal, ou instalando app softphone para celular no celular corporativo do funcionário responsável por aquele ramal.

2.2.2. Esta definição deverá ser tomada em conjunto com a prefeitura, caso a caso, considerando qual das alternativas será mais vantajosa em cada caso, mudando-se o paradigma de que o ramal deixa de ser um telefone em uma mesa, e passa a ser de uma pessoa ou de uma função.

2.8.A contratada também deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando desas forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

No entanto, não há em nenhuma outra parte do instrumento convocatório, a descrição técnica dos equipamentos que dispõem a Contratante, informação essa imprescindível para o correto dimensionamento dos custos e apresentação das propostas por parte das licitantes, bem como o detalhamento do que é pretendido no atendimento de forma imediata, além da ausência do quantitativo de aparelhos softphone para PC e softphone para celular.

Nota-se também a falta de especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada. Por fim, no que tange ao item 2.8, o instrumento convocatório é omisso no que se refere a quantidade de usuários que utilizarão o app.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Tais descrições dos equipamentos, da pretensão para atendimento imediato e quantitativos são fundamentais para que a proposta possa ser apresentada, em sintonia com a previsão dos artigos 3°, inciso II da lei 10.520/2002 e artigo 7°, §5° da lei 8.666/1993:

Lei 10520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 II - a <u>definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara,</u> vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifos de nossa autoria)

Lei 8666/1993

Artigo 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifos de nossa autoria)

Esta descrição serve também para estabelecer a isonomia na disputa, de modo que o tipo de aparelho que será proposto na licitação por cada uma das concorrentes seja o mais similar possível.

Evitar-se-iam, assim, no que tange à os equipamentos, discrepâncias de modelos que apenas dificultariam o julgamento e poderiam permitir a apresentação de equipamentos ultrapassados – ainda que mais baratos – gerando prejuízo ao correto cumprimento da necessidade administrativa.

Na oportunidade, não é demais mencionar que a ausência de descrição bastante e suficiente do objeto viola o enunciado sumular 177 do Tribunal de Contas da União que assim determina:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Portanto, sugere-se, sob pena de ilegalidade, que o edital contenha o detalhamento da especificação técnica dos equipamentos de posse da Contratante, bem como a pretensão para atendimentos de forma imediata e o quantitativo de usuários.

04.DO PAGAMENTO EM DESACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA ANATEL E COM AS PRÁTICAS DE MERCADO. OFENSA A LEGALIDADE EM SENTIDO AMPLO.

O item 19.04 do Anexo III, estabelece o modo como ocorrerá o pagamento à futura Contratada prestadora do serviço. A se ver:

19.04. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

Todavia, tanto o pagamento à Contratada quanto as notas fiscais que serão emitidas, tendo-se em vista o tipo de objeto licitado, não podem divergir da regulamentação fixada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), tampouco das práticas usuais de mercado, que determina que sejam feitos mediante faturas/boletos com códigos de barras o que impossibilita a customização conforme requerido pelo Município de Araraquara/SP.

Cabe ressaltar que as faturas são documentos padronizados, emitidas em modelos que respeitam a regência estabelecida pela ANATEL, com expressa indicação de que o pagamento realizar-se-á com utilização da FATURA emitida pela empresa, dentro dos prazos que a própria normatização estabelece.

Há que se enfatizar que a não alteração do edital representa explícita ofensa ao princípio da legalidade em sentido amplo, ao qual a Administração Pública está vinculada, já que a normatização estabelecida pela ANATEL deve ser obedecida nesse certame.

Neste contexto, devem ser suprimidas as partes equivocadas do edital, como forma de adaptar o edital ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela empresa, em sintonia com a normatização e os prazos determinados pela ANATEL, bem como em harmonia com as práticas usuais de mercado que envolve a prestação do objeto licitado.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Sites www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05. DA NECESSIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto do presente pregão inclui a "contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de serviços de telefonia IP, composta por central PABX em nuvem e serviço de migração de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP, incluindo fornecimento de adaptadores de telefonia analógica (ata) em regime de comodato conforme termo de referência anexo.".

Ocorre que para o fornecimento do objeto ora licitado pela municipalidade, faz-se necessária a prestação de serviços oferecidos por empresas distintas, de modo que é perfeitamente possível a concorrência e a sua contratação através da subcontratação.

Todavia, o edital no item 10.01 do Anexo III, veda a possibilidade de subcontratação. A se ver:

> 10.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

A possibilidade de subcontratação decorre diretamente do princípio da isonomia (art. 37, inc. XXI, da CR/88), consubstanciado na possibilidade de ampla competição entre as empresas existentes no mercado e na igualdade de condições de acesso às contratações realizadas com recursos públicos.

No entanto, não tendo sido demonstrada a necessidade técnica e econômica do fornecimento através de uma empresa sem a possibilidade de subcontratação e consórcio, observa-se a imposição de uma restrição injustificada à competitividade, considerada a manifesta limitação à participação de qualquer empresa que tenha autorização da Agência Reguladora para prestar somente um dos tipos de serviço ou não disponha de acervo técnico para atender à exigência de um dos serviços licitados.

Neste contexto, verifica-se ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8.666/93, que determina o seguinte:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Ora, é sabido que a competição é o principal fator que determina a redução de preços nas licitações, permitindo a seleção da melhor proposta para a Administração.

Desta forma, é forçosa a possibilidade de participação das empresas através da subcontratação dos serviços, não só para alcançar o menor preço para cada serviço como, também, para se garantir a transparência, a objetividade do julgamento das propostas e, principalmente, a competitividade.

Ante o exposto, requer que seja admitido a subcontratação dos serviços, de maneira clara e coerente conforme autorizada pelo artigo 72 da Lei 8.666/1993, conforme as condições técnicas específicas de cada serviço a ser contratado.

06. DO PRAZO EXÍGUO PARA ATIVAÇÃO DO ITENS LICITADOS.

O item 8.3 do Anexo I, Termo de Referência, prevê o seguinte acerca do prazo para instalação:

O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato

Todavia, tais prazos são insuficientes para apresentação dos projetos de implantações dos serviços licitados.

Os prazos estipulados são <u>manifesta e demasiadamente exíguo</u> para apresentação da demanda requerida, tendendo a limitar a participação de empresas no certame apenas àquela(s) que já dispõe(m) da estrutura no local.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Veja-se que o serviço requerido para a contratação objeto deste processo licitatório é de alta complexidade técnica, o que determina a impossibilidade de apresentação dos projetos dentro dos prazos requeridos. Ademais a manutenção do prazo disposto no edital, caracterizaria o direcionamento do certame para a operadora local.

A complexidade da instalação e efetivação do serviço licitado se perfaz na necessidade de mão-de-obra especializada e lapso temporal para avaliar as condições do local e implantar os sistemas para pleno funcionamento dos serviços.

Tendo-se em vista que a disponibilização da infraestrutura devida e adequada à prestação dos serviços requeridos pela Administração Pública, implica na obtenção de autorizações indispensáveis à solução técnica junto aos órgãos do poder público e concessionárias - a exemplo do levantamento de alvarás de construção que devem ser emitidos por entidades competentes.

Sob outro prisma, o aumento destes prazos de instalações não acarretará qualquer ônus ao contratante, devendo, portanto, ser dilatado de modo que este sejam suficientes para suprirem as necessidades da contratante e adequada à possibilidade de cumprimento por parte da futura contratada.

Ora, nos termos do § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei 8666/1993 é vedado aos agentes públicos "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)", o que inclui o prazo de instalação dos serviços.

Portanto, a ampliação dos prazos para apresentação dos projetos de implantação dos itens licitados não gerará qualquer prejuízo à Administração, além de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa.

Sendo assim, requer-se a dilação do prazo disposto no item8.3, do Anexo I, para 120 (cento e vinte) dias, prazo este compatível, praticável e suficiente para apresentação dos projetos de implantação.



Paco Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep.14.801.901 - Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07. QUESTIONAMENTOS RELATIVOS À DESCRIÇÃO DOS SERVICOS LICITADOS.

A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, nos termos do artigo 3.º da lei 8666/1993, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tais objetivos não podem ser considerados isoladamente, devendo ambos se interpenetrar para configurar uma proposta administrativa adequada a tais pressupostos.

Neste contexto, o Edital e o Anexo I -Termo de Referência, estabelecem condições e especificações que merecem ser esclarecidas ou alteradas, conforme o caso, a fim de garantir a possibilidade de adimplemento das obrigações e a competitividade no certame. Abaixo, transcrevem-se os itens questionados e, em seguida, os comentários e requerimentos pertinentes:

Os Itens 16.04 e 16.08 do Edital, preveem o seguinte:

16.04. O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

[...].
16.08. A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão seu prazo determinado pelo Projeto Executivo sendo que o prazo para início das instalações após a emissão da Ordem de Serviço da prefeitura, não pode ser superior a 30 (trinta) dias corridos e o prazo total para implantação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.

Apesar da divergência quanto ao prazo para implantação, compreendemos que o prazo de instalação será de 06 (seis) meses. Nosso entendimento está correto:

> O item 09.13 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

> > 09.13.A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Araraquara/SP, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Compreendemos que este item não se refere a necessidade de técnicos residentes. Nosso entendimento está correto?

 Os itens 2.12 e 2.13 do Anexo I- Termo de Referência, preveem o seguinte:

 Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela CONTRATADA.

2.13. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

Referente ao item 2.12, compreendemos que o suporte aos canais de comunicação deve ser de responsabilidade da Contratada especificar o serviço. Nosso entendimento está correto?

Para o correto dimensionamento do que é pretendido no item 2.13 é necessário que a Contratante informe a especificação mínima de quantidade de usuários, tempo, conteúdo, recursos de infraestrutura e demais informações que a municipalidade julgue ser de importância. Nossa solicitação será atendida?

O item 7.1 do Anexo I, prevê o seguinte:

7.1.PABX EM NUVEM

7.1.1.A Contratada deverá oferecer o serviço de PABX IP em nuvem, totalmente online via Cloud Computing, para todas as unidades da CONTRATANTE, conforme quantidades de ramais existentes (unidades e ramais descritos em tabela constante no anexo I deste termo de referência), possibilitando configuração de entroncamento de saída via SIP Trunk com o sistema Público de Telefonia (STFC) e entroncamento com outros PABX IP legados da prefeitura para os canais de entrada e saída de chamadas, sendo que os canais simultâneos de saída deverão ser iguais à quantidade de ramais.

Neste caso, para o correto dimensionamento da proposta é necessário informar e detalhar quais são os outros PABX IP legados existentes. Nossa solicitação será atendida?

 O item 7.1.2.26 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.26 Permitir a Gravação de Chamadas.

Compreendemos que a solução a ser entregue no primeiro momento não possuirá recurso de gravação, porém poderá ser implementado



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

futuramente mediante os devidos custos adicionais. Este entendimento está correto?

Caso no entendimento esteja incorreto, é necessário que a Contratante, detalhe as especificações mínimas para o correto dimensionamento da solução. Nossa solicitação será atendida?

> O item 7.1.2.30 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.30.Deverá possuir função "cochichador", onde um supervisor pode interceptar a chamada de um atendente em tempo real, permitindo apenas o atendente ouvir o supervisor;

Compreendemos que o item está relacionado com a prestação de serviço de Call Center, portanto, sem conexão com o objeto deste edital. Este entendimento está correto?

> O item 7.1.3 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.3.A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas identificadas neste termo de referência, conforme cronograma estabelecido no Projeto Executivo, sendo que cada linha portada deverá incluir pacote de minutos ilimitado para chamadas locais, longa distância ou celulares para todo o Brasil.

Compreendemos que o tráfego de voz será objeto de certame licitatório. Este entendimento está correto?

> O item 7.3.2 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2 Dos equipamentos:

7.3.2.1.A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em <u>regime</u> de <u>locação/comodato</u> (vide item Erro! Fonte de referência não encontrada.), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:

7.3.2.2.Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada.). [grifamos].



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Sites www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Contudo, por serem regimes distintos é necessário que a Contratante informe se os equipamentos serão locados ou cedidos em regime de comodato, posto que não há a possibilidade de doação dos equipamentos ao final do contrato, seja os locados ou cedidos. Nossa solicitação será atendida?

> O item 7.3.2.9 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.

Compreendemos que eventuais adaptações em PABX existentes, são de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

> O item 9.11 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

9.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.

Entretanto, o instrumento convocatório não especifica quais unidades necessitarão de atendimentos imediatos, tal informação é de extrema importância para fins de composição da proposta comercial, portanto, requer a inserção desta informação no edital. Nossa solicitação será atendida?

 O Anexo I – Relação de ramais para contratação de PABX em nuvem, estabelece, para fins de exemplificação, quantidade de ramais iguais a zero.



Entretanto, é necessário que a Contratante informe quantos ramais devem ser considerados nas unidades com o quantitativo zerado. Nossa solicitação será atendida?



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Sites www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com as **correções necessárias** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que as datas fixadas para o processamento do pregão é 11/01/2023, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no Termo de Referência ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Em resposta ao pedido de impugnação tempestivo, recebido de **TELEFONICA BRASIL S/A**, passemos a analisá-la:

ITEM 01. DA DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

De fato, a presente impugnação não merece acolhimento. A exigência dos índices econômicos é usualmente utilizada em todos os editais desta Administração, justamente para verificar a saúde financeira da futura contratada, a fim de que não se concretize uma contratação deficiente.

Os índices econômico-financeiros também são muito utilizados pelo governo federal para fins de licitação, pois o objetivo é proteger a Administração Pública de quaisquer problemas com empresas vencedoras do contrato no que tange ao cumprimento do objeto da obrigação.

Em momento algum houve qualquer questionamento por parte de licitantes em relação a tal exigência. Pelo contrário, o aumento de 0,50, índice costumeiramente utilizado, para 0,70, trouxe maior competitividade nas licitações do Município.

Ademais, tal exigência é derivada do poder discricionário do administrador que, dentro dos ditames legais, escolhe como conduzir seu certame.

Nesse sentido, há inúmeras Decisões por parte desta E. Corte, a exemplo daquela proferida no TC –003661/026/08, em sessão de 08/12/09, da E. Segunda Câmara, de Relatoria do Eminente Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, cujo trecho do voto transcrevo a seguir:

"A jurisprudência deste Tribunal tem admitido que a exigência de índices de liquidez corrente e liquidez geral



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

devam oscilar entre 1,00 e 1,50, e o índice de endividamento entre 0,30 e 0,50, podendo, todavia, apresentar-se em patamares superiores desde que sejam trazidas justificativas de ordem técnica que motivassem a limitação imposta no instrumento convocatório, o que no presente caso não ocorreu, alijando da disputa empresas que poderiam deter índices satisfatórios e dentro daquelas variáveis eleitas por esta Casa, restando configurada, portanto, a infringência ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93."

O presente edital ainda se encontra mais flexível quanto ao índice de endividamento, em consideração ao atual cenário econômico do país, pós pandemia, em que este cenário já se encontra em recuperação.

ITEM 02. DA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aduz a impugnante sobre a divergência de prazos do presente certame, requerendo seja definido como prazo inicial de vigência do contrato o período de 12 (doze) meses, única forma para que haja garantia da contratada quanto a um prazo mínimo de prestação do serviço suficiente para permitir o retorno do investimento a ser realizado.

A impugnante não se atentou ou não acompanhou atos administrativos referente ao presente certame, em que esse fato já fora esclarecido, referente a divergência de prazos.

Conforme já publicado em atos oficiais ESCLARECIMENTO I, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 5107/2022:

Por um lapso, constou erroneamente no instrumento convocatório, em especial no item 14.02 do edital, item 02.01 da minuta de contrato e no item 1.1 do termo de referência, a informação: O prazo de vigência contratual será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ONDE DE LÊ: O prazo de vigência contratual será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ITEM 03. DA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Aduz a impugnante que o não há em nenhuma outra parte do instrumento convocatório, a descrição técnica dos equipamentos que dispõem a Contratante, informação essa imprescindível para o correto dimensionamento dos custos e apresentação das propostas por parte das licitantes, bem como o detalhamento do que é pretendido no atendimento de forma



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

imediata, além da ausência do quantitativo de aparelhos softphone para PC e softphone para celular.

Afirma ainda que, também a falta de especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada. Por fim, no que tange ao item 2.8, o instrumento convocatório é omisso no que se refere a quantidade de usuários que utilizarão o app.

Sugere que o instrumento convocatório contenha o detalhamento da especificação técnica dos equipamentos de posse da Contratante, bem como a pretensão para atendimentos de forma imediata e o quantitativo de usuários.

De fato, o presente questionamento não merece acolhimento. A reposta está descrita tecnicamente no 7.3 do TR:

1.1. Adaptadores de Telefonia Analógica (ATA)

- 1.1.1. Todos os ATAs, independentemente da quantidade de portas FXS, necessários em cada localidade, deverão ser fornecidos com as seguintes características técnicas:
 - 1.1.1.1. Roteador de alto desempenho;
 - 1.1.1.2. Interface de rede Ethernet (RJ45) 10/100 Mbps auto-sensing;
 - 1.1.1.3. Interfaces de telefonía FXS RJ11;
 - 1.1.1.4. Deve possuir os seguintes recursos de telefonia:
 - 1.1.1.4.1. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
 - 1.1.1.4.2. Chamada em espera;
 - 1.1.1.4.3. Flash;
 - 1.1.1.4.4. Transferência assistida ou cega;
 - 1.1.1.4.5. Encaminhamento;
 - 1.1.1.4.6. Retenção;
 - 1.1.1.4.7. Não perturbe;
 - 1.1.1.4.8. Conferência de três vias.
 - 1.1.1.5. Deve possuir os seguintes Voice Codec:
 - 1.1.1.5.1. G.711 (PLC) e (VAD/CNG);
 - 1.1.1.5.2. iLBC
 - 1.1.1.5.3. G.723
 - 1.1.1.5.4. G.729A/B
 - 1.1.1.5.5. G.726
 - 1.1.1.5.6. T.38(fax)
 - 1.1.1.6. Deve possuir os seguintes protocolos de rede:
 - 1.1.1.6.1. TCP/IP/UDP
 - 1.1.1.6.2. RTP/RTCP
 - 1.1.1.6.3. HTTP/HTTPS
 - 1.1.1.6.4. ARP/RARP
 - 1.1.1.6.5. ICMP



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.1.1.6.6.	DNS
1.1.1.6.7.	DHCP
1.1.1.6.8.	NTP
1.1.1.6.9.	TFTP
4 4 6 4 6	TELNIET

1.1.1.6.10. TELNET

1.1.1.6.11. STUN

1.1.1.6.12. SIP (RFC3261)

1.1.1.6.13. SIP over TCP/TLS

1.1.1.6.14. SRTP

1.1.1.6.15. TR-069

1.1.1.7. Deve possuir os seguintes recursos de segurança:

1.1.1.7.1. Mídia SRTP

1.1.1.7.2. Controle TLS/SIPS/HTTPS

1.1.1.7.3. Gerenciamento Suporta:

1.1.1.7.3.1. Syslog 1.1.1.7.3.2. Telnet

1.1.1.7.4. Gerenciamento remoto via navegador Web.

1.1.1.8. Devem ser fornecidos com fonte de alimentação bivolt 100-240 VCA, 50-60 Hz.

1.1.2. Dos equipamentos:

- 1.1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em regime de locação/comodato (vide item 11), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:
- 1.1.2.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item 11).
- 1.1.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a
- 1.1.2.4. A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico dos equipamentos, além do gerenciamento das garantias dos equipamentos junto à(s) fabricante(s) durante, se o caso, durante o período de vigência do contrato.
- 1.1.2.5. O suporte técnico, obrigatoriamente, deverá ser realizado pela CONTRATADA da solução ou por empresa por ela credenciada.
 - 1.1.2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer seus canais de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line para o suporte técnico para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.
- 1.1.2.6. Em caso de defeito ou mal funcionamento dos ATAs, a CONTRATADA deverá garantir, durante o período de vigência do contrato, a sua manutenção e/ou substituição por equipamentos idênticos ou de qualidade equivalente, sem custo adicional à CONTRATANTE.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1.1.2.7. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a relação de equipamentos substituídos contendo no mínimo: a justificativa para a substituição, marca do equipamento, modelo do equipamento, a descrição do equipamento, o número de série, número do chamado técnico e/ou ordem de serviço, a data da substituição e a unidade em que foi realizada a substituição.
- 1.1.2.8. Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação do fabricante, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter as condições de fornecimento dos equipamentos nesta já explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE. Não será permitido à CONTRATADA ofertar dispositivo(s) que possua(m) aviso de descontinuação por parte do fabricante.
- 1.1.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.
- 1.1.2.10. A CONTRATADA deverá apresentar após a fase de implantação a relação de equipamentos instalados em cada uma das unidades da CONTRATANTE contendo no mínimo: marca do equipamento, modelo do equipamento, descrição do equipamento, número de série, data da instalação, a unidade em que está instalado.

Referente à especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada, toda informação e descrição necessária já está contida no anexo I do Termo de Referência, conforme pode ser observado abaixo:

QUANTITATIVOS:

#	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	СЕР	Telefone	QTD RAMAIS
1				Fonte		(16)3335-	
-	13º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	Rua Jorge Biller Teixeira	519	Luminosa	14.802-345	(16)3324- 86 5954	0
2						(16)3324-	
_	1º DISTRITO POLICIAL	Rua 13 de Maio	1264	Vila Xavier	14.810-086	5954	0
3	385º CARTÓRIO ELEITORAL VILA					(16)3337-	
3	XAVIER	Alameda Paulista	2380	Vila Xavier	14.102-270	9814	0
4	Administração de					(16)3335-	
4	Cemitérios/Cemitério São Bento	Rua Humaitá	1717	Centro	14.801-385	9775	1
5	Alimentação e Abastecimento	Rua Dr. Antonio				(16)3333-	
)	Escolarda Secretaria de Educação	Picaroni	341	Vila Xavier	14.810-080	2242	2



۱,	Alimentação e Abastecimento	Rua Dr. Antonio	1			(16)3322-	
6	Escolarda Secretaria de Educação	Picaroni	341	Vila Xavier	14.810-080	4801	2
7	Almoxarifado Central de					(16)3336-	
	Medicamentos	Rua Renato Opice	154	Santa Angelina	14802-289	9995	2
8	Almoxarifado Central de	Due Devete Ouise	454	Cauta Auralius	44002 200	(4.6)22247666	
	Medicamentos	Rua Renato Opice	154	Santa Angelina	14802-289	(16)33317666	2
9	Ambulatorio da Saude da Mulher	Av. Osório	184	Centro	14801-308	(16)3331- 3384	3
	Ambulatorio da Sadde da Mainer	Av. 030110	104	Centro	14801-308	(16)3332-	3
10	Arquivo Histórico	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	2212	2
44	·	,		Jardim		(16)3311-	
11	Arquivo Municipal	Av. Francisco Vaz Filho	2045	Tabapuã	14.810-312	6308	2
12				Jardim		(16)3322-	
12	Arquivo Municipal	Av. Francisco Vaz Filho	2045	Tabapuã	14.810-312	4486	2
13						(16)3333-	
	Base Centralizada SAMU - Araraquara	Rua Eitor Bim	90	Vila Melhado	14.807-062	8810	2
14	Biblioteca Pública	Due Carles Corres	1720	Cambus	14 001 240	(16)3332-	
	Municipal/Biblioteca Infantil Biblioteca Pública	Rua Carlos Gomes	1729	Centro	14.801-340	0777 (16)3332-	2
15	Municipal/Biblioteca Infantil	Rua Carlos Gomes	1729	Centro	14.801-340	3934	2
	Warnerpary bionoteea mirantii	Rua Carros Gornes	1/23	Centro	14.801-340	(16)3333-	
16	C.A.E.E. Marisa Góes Wanderley	Rua Princesa Izabel	717	Vila Xavier	14.810-043	3087	2
4-	C.E.R Maria Aparecida de Azevedo	Av. José Rodrigues dos				(16)3324-	
17	Bozutti	Santos	160	Jardim Indaia	14.806-467	8084	3
				Parque			
18	C.E.R Prof ^a Lourdes Apparecida	Av. Carlos Alberto		Residencial		(16)3322-	
	Carvalho Prada	Fragnani	830	Valle Verde	14.809-330	2611	3
19						(16)3322-	
	C.E.R. Adelina Leite de Amaral	Av. Santa Maria	30	Vila Vicentina	14.810-045	8808	3
20	C.E.R. Alvaro Waldemar Colino	Rua Jorge Nicolau Lauand	700	Jardim das Estações	14.810-386	(16)3339- 6099	3
	C.E.R. Alvaro Waldelliai Collilo	Lauanu	700	Jardim Água	14.610-366	(16)3333-	3
21	C.E.R. Amélia Fávero Manini	Rua Atilio Bonetti	720	Branca	14.807-270	5876	3
	CIZINI / MITCHIA I AVETO IVIAININI	Av. Carlos Bersanetti	720	Jardim Altos de	111007 270	(16)3331-	J
22	C.E.R. Ângelo Lorenzetti	Filho "Ninin"	150	Pinheiros	14.811-630	1887	3
22		Av. Manoel Fernandes		Jardim Victório		(16)3334-	
23	C.E.R. Antonio Custódio de Lima	Cadina	854	de Santi	14.808-271	2235	3
24		Av. Nossa Sra.		Jardim		(16)3337-	
∠+	C.E.R. Antonio Tavares P. Lima	Aparecida	307	Pinheiros	14.811-400	9751	3
25				Jardim das		(16)3334-	
	C.E.R. Anunciata Lia David	Av. Remo Frontarolli	254	Hortênsias	14.808-518	2183	3
26	C.F.D. Carrieralitas Ca	D 1441; -	050	C~ - 1 /	4 4 000 240	(16)3322-	
	C.E.R. Carmelita Garcez I	Rua Itália	859	São José	14.800-240	7044	3
27	C.E.R. Carmelita Garcez II	Rua Expedicionários do	EE <i>E</i>	São José	14 900 220	(16)3322-	2
	C.E.N. Carmenta Garcez II	Brasil	556	São José	14.800-230	4844 (16)3332-	3
28	C.E.R. Concheta S. Mendinça	Av. São José	1870	Quitandinha	14.800-415	6890	3
	C.E.M. Concheta 3. Mendinga	Av. 300 3030	10/0	Quitanullilla	14.000-413	0000	٦



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	1		ĺ	Jardim Santa	İ	(16)3311-	1
29	C.E.R. Cyro Guedes Ramos	Rua Pedro Martini	1055	Angelina	14.802-190	6799	3
	,			0,1		(16)3337-	
30	C.E.R. Dona Cotinha de Barros	Rua dos Estados	1061	Jardim Brasil	14.811-073	9417	3
24				Jardim		(16)3311-	
31	C.E.R. Eduardo Borges Coelho	Rua Dr. Aldo Cariani	245	Morumbi	14.801-470	6843	3
32		Rua Dom Pedro				(16)3322-	
32	C.E.R. Eeloá do Valle Quadros	Primeiro	1362	Vila Xavier	14.810-108	6675	3
33		Rua Prof. Stanley		Parque São		(16)3339-	
	C.E.R. Eudoxia P. Ferraz	Robson Cerqueira	230	Paulo	14.811-460	6116	3
34		Av. Dr. Nilo Rodrigues		Bueno de		(16)3331-	
	C.E.R. Eugênio TRovatti	da Silva	73	Andrada	14.812-970	2133	3
35	C.F.D. Funica Danilla T. Disa	Rua Martiniano P. dos	121	loudine Due ellie	14 010 440	(16)3324-	
	C.E.R. Eunice Bonilha T. Piza	Santos	121	Jardim Brasília	14.810-448	8769	3
36	C.E.R. Honorina Comelli Lia	Av. Luiz Dosualdo	170	Jardim Imperador	14.806-194	(16)3324- 8795	3
	C.E.N. FIORIOTHIA COMEIN LIA	Av. Luiz Dosualuo	170	Parque	14.800-194	(16)3311-	3
37	C.E.R. Jacmina Fillipo Sambiase	Av. Romulo Lupo	875	Laranjeiras	14.801-700	6880	3
	C.E.N. Jackinia i impo sambiase	Av. Romaio Eupo	0/3	Parque	14.001 700	(16)3336-	+
38	C.E.R. Jacomina Fillipo Sambiese	Av. Romulo Lupo	875	Laranjeiras	14.801-700	0508	3
	Cizini saccimila i impo camerese	7.V. Nomale Eupe	0,5	Jardim	11.001 700	0300	†
				Adalberto			
39				Frederico de		(16)3339-	
	C.E.R. José Alfredo Amaral Gurgel	Av. Nelson Fernandes	s/n	Oliveira Roxo I	14.806-804	5004	3
40	-			Jardim		(16)3337-	
40	C.E.R. José do Amaral Velosa	Rua Candido Portinari	861	Paulistano	14.810-281	9384	3
41		Rua Domingos Paulo				(16)3322-	
41	C.E.R. José Pizani	Real	347	Yolanda Ópice	14.807-300	8647	3
42		Rua Prof. Carlos Alberto		Jardim Roberto		(16)3324-	
72	C.E.R. Judith de Barros Batelli	Alves de Carvalho Pinto	20	Selmi Dei III	14.806-373	6418	3
				Parque			
43		Rua Pres. João Belchior		Residencial		(16)3322-	
	C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso	Marques Goulart	s/n	Gramado II	14.811-260	3441	3
44			1000			(16)3331-	
	C.E.R. Leonor Mendes de Barros	Rua São Bento	1993	Centro	14.801-300		3
45	C.F.D. Manie Danas :- II- Fill: 4	Rua Cap. José Sabino	1000	\/: a	14 007 000	(16)3322-	
	C.E.R. Maria Barcarolla Fillié	Sampaio	1689	Vila Melhado	14.807-063	7875	3
46	CER Maria da Clária E Simãos	Av. Dorival Arlindo	224	Jardim Maria	14 005 262	(16)3331-	
	C.E.R. Maria da GLória F. Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta	Falcone	234	Luiza	14.805-263	1529 (16)3331-	3
47	Magalhães	Av. Padre Miguel Pocce	595	Vale do Sol	14.804-112	1499	3
	C.E.R. Maria José Pahin da	Av. I dule iviiguel Focce	293	Jardim	17.004-112	(16)3333-	1
48	Porciúncula	Rua Lourenço Rolfsen	230	Iguatemy	14.808-228	3368	3
		aa Loarengo Nonsen		Jardim Roberto	1	3333	†
49		Rua Dr. José de Freitas		Selmi-Dei -		(16)3324-	
	C.E.R. Maria Pradelli Malara	Madeira	491	Setor I	14.806-303	8071	3
				Jardim Altos do		(16)3332-	
50	C.E.R. Maria Renata Lupo Bó	Av. José Antonio Filpi	780	Cecap I e II	14.808-285	7047	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

51				Jardim Cruzeiro		(16)3334-	1.
	C.E.R. Marialice Lia Tedde	Rua Mario Barbugli	1015	do Sul I e II	14.808-378	2267	4
52		Av. Francisco Sampaio	504	Jardim Santa	44 000 500	(16)3322-	
	C.E.R. Padre Bernardo Plate	Peixoto	581	Lucia	14.800-530	7346	4
53		Av. Antônio Ângelo		Altos de		(16)3337-	
	C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho	Zendron	45	Pinheiros	14.801-600	9515	4
				Parque		l	
54				Residencial		(16)3331-	
	C.E.R. Prefeito Clodoaldo Medina	Av. Lázaro Machado	s/n	Jardim do Vale	14.809-336	6488	4
55				Parque Res.		(16)3335-	
	C.E.R. Prof ^o Jose Enio Casalecchi	Rua José Luiz Pio	480	Laura Molina	14.809-242	9944	4
56	C.E.R. Ricardo de Caramuru C.			Jardim Nova		(16)3311-	
50	Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Araraquara	14.804-199	6888	4
57		Av. Darcy dos Santos				(16)3331-	
37	C.E.R. Rosa Broglio Zanin	Bezerra	185	Jardim Ieda	14.808-565	2332	4
58						(16)3339-	
56	C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti	Rua Jurupema	387	Jardim América	14.811-254	6048	4
Γ0				Jardim Roberto		(16)3324-	
59	C.E.R. Rubens Cruz I	R. Dr. José Logatii	s/n	Selmi Dei	14.806-344	0962	4
		Av. Bercholina Alves		Jardim Roberto		(16)3324-	
60	C.E.R. Rubens Cruz II	Carvalho Conceição	360	Selmi Dei	14.806-344	0996	4
		Av. Prof. Gustavo Fleury		Jardim Res.		(16)3336-	
61	C.E.R. Zilda Martins Pierri	Charmilot	51	Paraiso	14.804-012	2290	4
	CAEE Centro de Atendimento					(16)3333-	
62	Educacional Especializado	Rua Princesa Isabel	717	Vila Xavier	14.810-090	3087	4
	Educacional Especializado	Tida i i i i i con	, _,	viid Xdviei	11.010 030	(16)3333-	+ -
63	Cartorio Eleitoral	Rua italia	1673	São José	14.801-350	4818	2
	Cartono Eleitorai	Rua Diogenes Muniz	10/3	380 3036	14.801-330	(16)3331-	
64	Casa Abrigo para Mulheres	Barreto	118	Santana	14.801-370	6102	2
	Casa Abrigo para Mullieres	Barreto	110	Santana	14.601-370		
65	Casa da Cultura	Rua São Bento	909	Centro	14.801-300	(16)3332- 7420	3
	Casa da Cultura	Rua Sao Bellio	909	Centro	14.601-500		3
66	Casa da Cultura	D 62 - Dt.	000	Caratina	44 004 200	(16)3333-	
	Casa da Cultura	Rua São Bento	909	Centro	14.801-300	1159	2
67	Cons. Transité :	Due Ceel Al	200-	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	44.004.404	(16)3336-	
	Casa Transitória	Rua Castro Alves	2697	Vila Santana	14.801-494		2
68			2555			0800-770-	
	Casa Transitória	Rua Castro Alves	2697	Vila Santana	14.801-494	1154	4
69		Av. Domingos Francisco		Jardim		(16)3339-	
	CEC ALescio Gonçalves dos Santos	de Paula	21	Pinheiros	14.811-431	5991	4
70		Av. Domingos Francisco		Jardim		(16)3331-	
, ,	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	de Paula	21	Pinheiros	14.811-431	1364	4
71						(16)3334-	
, ı	CEC Fundecitrus	Avenida Otávio Micelli	249	Vila Melhado	14.807-046	2257	4
				Vila Santa			
72				Maria (Vila		(16)3337-	
	CEC Piaquara	Rua Bahia	874	Xavier)	14.810-170	9631	4
72						(16)3333-	
73	CEDIP Centro de Reabilitação	Rua Nove de Julho	3700	Centro	14.802-277	2720	2
						•	



		1	ſ	1	1	(16)3331-	
74	Cemitério das Cruzes	R. José Palamone Lepre	s/n	Vale do Sol	14.804-075	2254	2
	Central Municipal de Vigilancia						
75	Epidemiológica/Vigilancia	Rua Ivo Antônio		Fonte		0800-774-	
	Sanitária/Controle de Vetores	Magnani	430	Luminosa	14.802-634	0440	4
76	Cantualianda	Dona Nama da Julia	2220	Combine	44.002.200	(16)3331-	
	Centralizado	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-300	7342	2
77	Centralizado - Controle de Frota	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-301	(16)3331- 3200	2
	Centralizado - Controle de Frota	itua Nove de Julio	3320	Centro	14.802-301	(16)3331-	
78	Centralizado - Limpeza Publica	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-302	2393	2
	Centralizado Emipeza Fabrica	Trad Hove de Julio	3320	Certaro	11.002 302	(16)3335-	
79	Centralizado - Pavimentação	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-304	1503	2
	,					(16)3336-	
80	Centralizado - Portaria	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-305	4828	2
81						(16)3331-	
91	Centralizado - Setor de Obras	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-306	2326	2
82						(16)3331-	
02	Centralizado- Oficina	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-303	2320	2
83	Centro da Juventude "Enide Maria	Av. Domingos Francisco		Jardim		(16)3339-	
	Fernandes de Aguiar Fracasso"	de Paula	395	Pinheiros	14.811-431	7279	2
84	Centro De Artes E Ofícios / Oficinas	Av. Andrelino Alves		Jardim		(16)3322-	
	Culturais/Projeto Guri	Pinto	170	Floridiana	14.810-197	5902	2
85	Centro de Atenção Psicossocial Alcool	Av. Prof. Sebastian de	402	Jardim Santa	44002 205	(16)3322-	
	e Droga	Almeida Machado	493	Angelina	14802-285	3329	2
86	Centro de Atenção Psicossocial Dr Nelson Fernandes	Av. José Ziliolli	491	Jardim das Roseiras	14806-025	(16)3324- 7266	2
	Neison Fernances	Av. Jose Zillolli	431	Jardim Dom	14800-023	(16)3335-	
87	Centro de Autismo	Rua Nove de Julho	3700	Pedro I	14.802-277	9463	2
	Centro de Educação Integral AABB	Rad Nove de Jamo	3700	T CUI O I	14.002 277	(16)3334-	1
88	Comunidade	Av. Queiroz Filho	1288	Vila Harmonia	14.802-610	3096	2
		,		Vila Nossa			
89	Centro de Ref. Ambul. Saude Mental	Rua Alfredo Coelho de		Senhora do		(16)3322-	
	Adulto (CRASMAA)	Oliveira,	44	Carmo	14.801-020	9192	2
90	Centro de Ref. em Saude do					(16)3331-	
90	Trabalhador	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	6277	2
91	Centro de Referencia do Idoso Jose					(16)3322-	
	Quitério (CRIA)	Rua Itália	1009	carmo	14.800-240	2807	2
92	Centro de Referencia e Resistência	l. <u>-</u> .				(16)3339-	
	LGBTQIA+	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	5002	2
93	Courting Display I	Av. Mario Ybarra de	1044	6	44.000.100	(16)3331-	
	Centro Dia do Idoso	Almeida	1011	Carmo	14.800-420	5379	2
94	Contro Dia do Idose	Av. Mario Ybarra de	1011	Carmo	14 000 420	(16)3331- 5288	1,
	Centro Dia do Idoso	Almeida	1011	Carmo Jardim Dom	14.800-420		2
95	Centro Especial em Reabilit. Dr Eduardo Lauand	Rua Nove de Julho	3700	Pedro I	14.802-277	(16)3322- 8592	12
		I HOU INOVE WE JUILLO	3,00	i caio i	±-7.002-2//	0002	1
96	Centro Municipal de Controle de			Parque		(16)3339-	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

		I	Ī			(16)3331-	
97	Centro Popular	Av. Jose Bonifácio	570	Centro	14.801-150	2313	2
	•					(16)3334-	
98	Centro Popular	Av. Jose Bonifácio	570	Centro	14.801-150	2253	2
	·					(16)3331-	
99	CEO Prof Dr Raphael Lia Rolfsen	Rua Amazonas	760	Vila Xavier	14.811-066	5534	4
		Av. Francisco Inácio de					
100		Godoi Zerbinatti, s/n c/					
100		R. José Maria Ferreira		Jardim Sao		(16)3337-	
	CER São Rafael	Brandão	s/n	Rafael II	14.806-853	5242	4
101		Rua Cabo Policia Militar		Jardim São		(16)3333-	
101	Ceu Das Artes	Benedito Vieira De Goes	340	Rafael II	14.810-822	3549	2
102	CMSC Cecap I Dr Renato Guimaraes	Rua Major Antonio				(16)3333-	
102	Bastos	Amaral Biavatti	347	Parque Cecap I	14.808-217	6900	3
102	CMSC Jardim America Dr Marcelo					(16)3339-	
103	Edgard Drouet	Rua Jurupema	373	Jardim America	14.811-254	5961	3
104				Jardim		(16)3334-	
104	CMSC Jardim Iguaemi Dr Kimiko Yuta	Rua Lourenco Rolfsen	170	Iguatemi	14.808-228	2424	3
405	CMSC Jd Paulistano Dr Genaro			Jardim		(16)3337-	
105	Granata	Av. Jorge Haddad	343	Paulistano	14.810-225	7200	3
	CMSC Santa Angelina Dr Raphael					(16)3331-	
106	Sorbo	Av. Prf Habib Khodor	560	Santa Angelina	14.802-085	1010	3
407		Rua Jose Freitas		Jardim R. Selmi		(16)3324-	
107	CMSC Selmi Dei I Dr Ruy de Toledo	Madeira	49	Dei I	14.806-303	5533	3
100	CMSC Selmi Dei IV Dr Herculano			Jardim R. Selmi		(16)3324-	
108	Graeff	Av. Olimpio Bolzan	90	Dei IV	14.806-355	5544	3
100	CMSC Vila Melhado Dr Giuseppe A	Rua Capitao Jose Sabino				(16)3333-	
109	Sobrinho	Sampaio	1474	Vila Melhado	14.807-150	6060	3
110	CMSC Vila Xavier João Vitor	Rua Marechal Deodoro				(16)3333-	
110	Nascimento Mauricio	Da Fonseca	800	Vila Xavier	14.810-112	6633	3
111	CMSC Yolanda Opice Dr Francisco	Av. Domingos Paulo				(16)3333-	
111	Oswaldo Casteluci	Real	287	Jardim Italia	14.807-299	5000	3
112						(16)3337-	
112	Complexo Aquático "Arena da Fonte"	Rua Mauro Pinheiro	150	Vila Ferroviária	14.802-355	9827	2
112		Av. Antonio Lourenço				(16)3322-	
113	Conselho Tutelar II	Correa	918	Vila Xavier	14.810-138	0109	2
111		Av. Antonio Lourenço				(16)3339-	
114	Conselho Tutelar II	Correa	918	Vila Xavier	14.810-138	6018	2
115		Av. Francisco Vaz Filho		Jardim		(16)3331-	
115	Controle de Fauna Sinantropica	(Pinheirinho)	0	Pinheiros	14.810-192	3820	2
	Coord. de Defesa do Consumidor -						
116	PROCON/Ouvidoria Geral do	Rua Prof. Dorival de		Vila Joao		0800-770-	
	Município	Oliveira	164	Godoy	14.802-378	1515	4
	Coord. de Defesa do Consumidor -						
117	PROCON/Ouvidoria Geral do	Rua Prof. Dorival de		Vila Joao			
	Município	Oliveira	164	Godoy	14.802-378	156	2
118	Coord. Exec. de Pol. Púb. para					(16)3333-	
110	Mulheres	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	6582	2



1	Coord. Exec. de Pol. Púb. para	I	I	l	I	(16)3334-	1 1
119	Mulheres	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	2033	2
	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa	7 tt. Espainia	330	Certaro	11.001 100	2000	_
120	e Solidária/Centro de Formação	R. Nabor Rodrigues dos		Jardim dos		(16)3322-	
	Profissional "Profº Lourenço Arone"	Santos	467	Manacas	14.802-053	3977	2
	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa						
121	e Solidária/Centro de Formação	R. Nabor Rodrigues dos		Jardim dos		(16)3322-	
	Profissional "Profº Lourenço Arone"	Santos	467	Manacas	14.802-053	9530	2
	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa						
122	e Solidária/Centro de Formação	R. Nabor Rodrigues dos		Jardim dos		(16)3332-	
	Profissional "Profo Lourenço Arone"	Santos	467	Manacas	14.802-053	5282	2
	Coord. Exec. Pol. Prom. Igualdade					(16)3322-	
123	Racial	Av. Feijo	207	Centro	14.801-190	8316	2
	Coord. Exec. Pol. Prom. Igualdade					(16)3333-	
124	Racial	Av. Feijo	207	Centro	14.801-190	2035	2
				Fonte		0800-770-	
125	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Luminosa	14.802-386	0153	4
				Fonte		(16)3335-	
126	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Luminosa	14.802-386	8025	2
				Fonte		(16)3335-	
127	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Luminosa	14.802-386	8136	2
				Jardim Dom		(16)3331-	
128	Coordenadoria Executiva de Logística	Rua Nove de Julho	3320	Pedro I	14.802-277	2327	2
	3			Jardim Dom		(16)3331-	
129	Coordenadoria Executiva de Logística	Rua Nove de Julho	3320	Pedro I	14.802-277	2372	2
	Coordenadoria Executiva de					(16)3335-	
130	Suprimentos	Rua Renato Ópice	154	Santa Angelina	14.802-289	9197	2
	Coordenadoria Executiva de	·				(16)3331-	
131	Suprimentos	Rua Renato Ópice	154	Santa Angelina	14.802-289	1875	2
422		Av. Francisco Aranha do		Jardim			
132	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	193	2
422		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3336-	
133	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	8070	0
124		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3336-	
134	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320		0
125		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3331-	
135	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	3939	0
120		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3335-	
136	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	5074	0
127		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3335-	
137	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	6777	0
120		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3335-	
138	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	8487	0
120		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3336-	
139	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	6301	0
140		Av. Francisco Aranha do		Jardim		(16)3339-	
140	Corpo de Bombeiros	Amaral	794	Primavera	14.802-320	1888	0



1 1		I no a no a deservición de la composition della	Ī	I	I	L (4.6)2224	Ī
141	CDAS Cocon	Rua Dr. Amauri Pinto de	057	Dargue Cocon	14 000 225	(16)3331-	1
	CRAS Cecap	Castro Monteiro	957	Parque Cecap	14.808-225	7756	4
4 4 0		Rua Prof. Dr. Celso				(4.6)2226	
142		Eduardo de Moraes				(16)3336-	
	CRAS Cruzeiro do Sul	Barbosa	79	Jardim ledda	14.808-556	9982	4
143				Parque das		(16)3333-	
	CRAS Hortencias	Av. Remo Frontarolli	16	Hortênsias	14.808-518	6723	4
144				Parque das		(16)3333-	
144	CRAS Hortencias	Av. Remo Frontarolli	16	Hortênsias	14.808-518	4512	4
145		Av. Alfeu Gonçalves		Jardim Maria		(16)3333-	
145	CRAS Maria Luiza	Belchior	75	Luiza I	14.805-260	5323	4
				Parque Res.		(16)3332-	
146	CRAS Parque São Paulo	Av. Dr. Albert Einstein	1144	São Paulo	14.811-500	8725	4
	·			Parque Res.		(16)3339-	
147	CRAS Parque São Paulo	Av. Dr. Albert Einstein	1144	São Paulo	14.811-500	5094	4
	envis i dique suo i duio	Rua Cabo PM Benedito	1177	Jadim São	14.011 300	(16)3339-	-
148	CRAS São Rafael	Vieira Goes	340	Rafael II	14.810-822	7757	4
	CRAS Sau Raidei	Viella Goes	340		14.010-022		4
149	CDACC L : D :		400	Jardim R. Semi	44.006.000	(16)3324-	١.
	CRAS Selmi Dei	Av. Luiz Ribeiro Filho	402	Dei Setor II	14.806-309	7166	4
150		Rua José Palamone		Jardim Águas		(16)3331-	
100	CRAS Vale do Sol	Lepre	791	do Paiol	14.804-010	2411	4
151		Rua José Palamone		Jardim Águas		(16)3336-	
131	CRAS Vale do Sol	Lepre	791	do Paiol	14.804-010	9563	4
153		Av. Bercholina A.		Parque Res.		(16)3335-	
152	CRAS Valle Verde	Carvalho Conceição	919	Valle Verde	14.806-338	2426	4
		Av. Dr. Waldomiro				(16)3322-	
153	CRAS Yolanda Ópice	Blundi	138	Yolanda Opice I	14.807-350	0728	4
	от о	Av. Dr. Waldomiro				(16)3322-	
154	CRAS Yolanda Ópice	Blundi	138	Yolanda Opice I	14.807-350	1076	4
	en a rolanda opice	Biariar	130	Tolaliaa Opice I	14.007 330	(16)3322-	
155	CREAS Girassois	Rua Castro Alves	3267	Vila Santana	14.801-450	5422	4
			3207	Viia Sairtaila	14.601-430		4
156	CTA - Centro de Testagem Acons.em	Rua Expedicionária do	4.425		44.004.360	(16)3333-	
	DST/HIV/AIDS	Brasil	1435	centro	14.801-360	6700	2
157],		_		(16)3335-	l _
	Cursinho Popular CUCA	Av. Feijó	1033	Centro	14.801-140	6933	2
158				Vila José			
130	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Bonifácio	14.802-300	199	2
159				Vila José		(16)3336-	
128	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Bonifácio	14.802-300	3505	2
4.5.5				Vila José			
160	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Bonifácio	14.802-300	(16)331-5293	2
		Rua Rogerio Pinto	1	Fonte		(16)3336-	
161	Delegacia da Mulher	Ferraz	910	Luminosa	14.802-406	4458	2
	Seregadia da Manier	101102	710	Laminosa	17.002-400		
162	Danasita Mraanda Essalar	Pua Panata Onica	c/r	Canta Angolina	14 902 200	(16)3311-],
	Deposito Mreenda Escolar	Rua Renato Opice	s/n	Santa Angelina	14.802-289	6701	2
163		l	Ι,	Jardim Roberto		(16)3324-	
	EMEF. Altamira A. Mantese	Av. Alziro Zarur	s/n	Selmi Dei III	14.806-344	3420	4



i	1	I	ı	l	Ī	14602224	i i
164	FNAFF Altamira A Mantasa	Av. Alziro Zarur	s In	Jardim Roberto Selmi Dei III	14.806-344	(16)3324- 2887	4
	EMEF. Altamira A. Mantese		s/n		14.806-344		4
165	ENAFE Fugania Travatti	Av. Bento Aranha do	s In	Bueno de	14 912 000	(16)3335- 6202	4
	EMEF. Eugenio Trovatti	Amaral	s/n	Andrada	14.812-000		4
166	FNAFF Cilda Dacha Malla a Causa	A. Clavia Van Diele	a / /a	landina la daia	14 000 450	(16)3324-	4
	EMEF. Gilda Rocha Mello e Souza	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaia	14.806-456	8816	4
167	ENACE Cilda Basha Malla a Causa	A. Clauda Mara Diale	- /	tandina ta data	14.006.456	(16)3324-	
	EMEF. Gilda Rocha Mello e Souza	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaia	14.806-456	8806	4
168	EMEF. Henrique Scabello/PEC	A. Dans Franksus III	450	Jardim	14 000 540	(16)3334-	
	Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli	450	Hortências	14.808-518	2224	4
169	EMEF. Henrique Scabello/PEC	A. Dans Franksus III	450	Jardim	14 000 540	(16)3332-	
	Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli	450	Hortências	14.808-518	2411	4
170	EMEF. José Roberto de Padua		4000	Jardim Dom	44 000 000	(16)3335-	
	Camargo	Rua Nove de Julho	4000	Pedro I	14.802-300	2070	4
171		Av. Prof. Gustavo Fleury	١,	Jardim Res.		(16)3336-	
	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Charmilot	s/n	Paraiso	14.804-012	3536	4
				Assentamento			
172		Assentamento Monte	l .	Monte Alegre		(16)3311-	
	EMEF. Maria de Lourdes S. Prado	Alegre VI	s/n	IV	14.812-000	8500	4
173	EMEF. Olga Ferreira Campos/Polo			Jardim		(16)3336-	
	UNIVESP - Emef Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo	775	Universal	14.801-700	0544	4
174	EMEF. Olga Ferreira Campos/Polo			Jardim		(16)3336-	
	UNIVESP - Emef Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo	775	Universal	14.801-700	5538	4
175				Assentamento		(16)3311-	
173	EMEF. Prof Herminio Pagotto	Fazenda Bela Vista	s/n	Bela Vista	14.801-970	7311	4
176		Rua Adalgisa Delbon				(16)3333-	
170	EMEF. Rafael de Medina	Michetti	1240	Jardim Eliana	14.807-262	7090	4
	EMEF. Ricardo C. Castro						
177	Monteiro/PEC Ricardo C. Castro			Jardim Nova		(16)3331-	
	Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Araraquara	14.804-199	4171	4
	EMEF. Ricardo C. Castro						
178	Monteiro/PEC Ricardo C. Castro			Jardim Nova		(16)3335-	
	Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Araraquara	14.804-199	5526	4
179				Jardim Roberto		(16)3324-	
1/9	EMEF. Rubens Cruz	R. Dr. José Logatii	s/n	Selmi Dei	14.806-344	6040	4
100	EMEF. Ruth Villaça CORREIA LEITE	Av. Dorival Arlindo		Jardim Maria		(16)3331-	
180	CARDOSO	Falcone	268	Luiza	14.805-263	4632	4
101	EMEF. Ruth Villaça Correia Leite	Av. Dorival Arlindo		Jardim Maria		(16)3331-	
181	Cardoso	Falcone	268	Luiza	14.805-263	3948	4
102				Jardim Valle		(16)3336-	
182	EMEF. Vereador Edmilson de Nola Sá	Av. Leonardo Gomes	1183	Verde	14.809-284	3180	4
100				Jardim Cruzeiro		(16)3322-	
183	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mario Barbugli	1015	do Sul I e II	14.808-378	0783	4
		<u> </u>		Jardim Cruzeiro		(16)3332-	
184	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mario Barbugli	1015	do Sul I e II	14.808-378	4275	4
		Av. Padre Francisco				(16)3331-	
185	Espaço Crescer (CRJA)	Salles Culturato	925	São Geraldo	14.801-360	5255	4
				230 00.0.00			



ı		Av. Dr João Pires de	1	l	I	(16)3336-	1 1
186	Espaço Kaparaó	Camargo	1450	Vila Yamada	14.802-053	4866	4
	Lipaço Rapardo	Av. Dr João Pires de	1430	Viid Tairiada	14.002 033	(16)3324-	1
187	Espaço Kaparaó	Camargo	1382	Vila Yamada	14.802-053	8809	4
	Espayo Naparao	Camargo	1302	viid railiada	11.002 033	(16)3332-	•
188	Farmácia Central	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	0950	2
	Tarridoid Certifial	Rua Imaculada	100	Centro	11.001 230	(16)3334-	_
189	Farmacia Solidaria	Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	2383	2
		Rua Imaculada	0000		1	0800-773-	_
190	Fundo Social	Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	1145	4
		Rua Imaculada	0000		1	(16)3331-	
191	Fundo Social	Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	5406	2
		Rua Imaculada				(16)3335-	
192	Fundo Social	Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	9617	2
		Av. Padre Francisco				(16)3335-	
193	Gerência de Saúde Mental	Salles Culturato	925	Vila Nice	14.801-250	2183	0
	Ginásio da Pista "Guilherme Fragoso	Rua Expedicionários do				(16)3331-	
194	Ferrão"	Brasil	s/n	São Geraldo	14.801-360	2314	2
				Res Nossa Sra.			
				do Carmo			
195				(dentro do			
				Fórum		(16)3331-	
	Grupo ELO	Rua dos Libaneses	1998	Estadual)	14.801-425	7560	2
				Res Nossa Sra.			
				do Carmo			
196				(dentro do			
				Fórum		(16)3331-	
	Grupo ELO	Rua dos Libaneses	1998	Estadual)	14.801-425	3866	2
197						(16)3335-	
137	Guarda Clivil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	2370	1
198	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	153	2
199						0800-770-	
199	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	0155	4
200						(16)3331-	
200	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	1990	2
201						(16)3335-	
201	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	8783	2
202						(16)3339-	
202	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	6421	2
203						(16)3322-	
	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	2235	2
204	Hospital De Campanha (Covid 19 -					(16)3335-	
207	Araraquara)	Rua Domingos Zanin	600	Jardim Tamoio	14.800-578	5938	6
205	Hospital De Campanha (Covid 19 -					(16)3331-	
	Araraquara)	Rua Domingos Zanin	600	Jardim Tamoio	14.800-578	2426	6
206						(16)3333-	
	Junta do Serviço Militar	Av. São Paulo	502	Centro	14.801-060	4936	2



ı	<u>-</u>		1	- I	ı	1	ī
207					44.004.555	(16)3322-	
	Junta do Serviço Militar	Av. São Paulo	502	Centro	14.801-060	0110	2
208			4.5.5		44.00: 555	(16)3322-	
	Museu Da Imagem E Do Som - MIS	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	9708	2
209	Museu De Arqueologia E					(16)3332-	
	Paleontologia - Mapa	Av. Portugal	661	Centro	14.801-320	4933	2
210						(16)3322-	
	Museu Do Futebol	Rua Mauro Pinheiro	150	Arena Da Fonte	14.802-355	2207	0
211			450		44 000 055	(16)3336-	
	Museu Do Futebol	Rua Mauro Pinheiro	150	Arena Da Fonte	14.802-355	6394	0
212	Name of Farmani daily	Due Autonia Dueda	C /NIO	Cantus	44.004.370	(16)3332-	
	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	3739	2
213	NA Farmandária	Dua Autania Duada	C /NIO	Caratina	44.004.370	(16)3332-	
	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	0343	2
214	Museu Ferrevićii	Duo Antonia Drada	C /N10	Contra	14 001 370	(16)3335-	
	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	5296	0
215	NAVIORAL High faire / Cooperal	Donas Dados Da Talada	C /NIO	Caratina	44.004.240	(16)3322-	
	Museu Histórico /Cecrad	Praça Pedro De Toledo	S/Nº	Centro	14.801-340	4887	2
216	N ~ E !!!	Rua Voluntários da	2454		4 4 004 220	(16)3333-	
	Neja Irmã Edith	Pátria	2154	Centro	14.801-320	2967	2
217	N ~ E !!!	Rua Voluntários da	2454		4 4 004 220	(16)3334-	
	Neja Irmã Edith	Pátria	2154	Centro	14.801-320	2306	2
218		Rua Ivo Antônio		Fonte		(16)3333-	
	NGSAT (CEAR)	Magnani	380	Luminosa	14.802-634	3969	2
219		Rua Ivo Antônio		Fonte		(16)3331-	
	NGSAT (CEAR)	Magnani	380	Luminosa	14.802-634	4714	2
220		Rua Ivo Antônio		Fonte		(16)3333-	
	NGSAT (CEAR)	Magnani	380	Luminosa	14.802-634	2935	2
221	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr					(16)3322-	
	Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	2136	4
222	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr					(16)3337-	
	Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	9763	4
223	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr					(16)3333-	
	Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	5111	4
224						(16)3332-	
	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	1585	2
225			1			(16)3322-	
	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	0062	2
226						(16)3322-	
	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	3400	2
227						(16)3322-	
	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	2235	2
228						(16)3322-	
220	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	2331	2
229	Parque do Pinheirinho "Otaviano de			Jardim		(16)3339-	
223	Arruda Campos" (Portaria)	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Pinheiros	14.811-418	4940	2
230	Parque Municipal do Botânico			Jardim		(16)3331-	
230	(Portaria)	Rua Genaro Granata	s/n	Botânico	14.805-010	3242	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

224	Parque Natural Municipal do Basalto /			Landin		(4.5)2222	
231	Centro de Educação Ambiental de	Av. São João	s/n	Jardim Pinheiros	14.811-390	(16)3332- 3354	2
	Araraquara	Av. 3d0 10d0	5/11	Jardim do	14.611-590	(16)3331-	2
232	PEC RUBENS CRUZ (RANCHINHO)	Rua Dr. Miguel Couto	13	Bosque	14.806-162	2272	4
	FEC ROBEINS CROZ (RAINCHINHO)	_	13	возцие	14.800-102	0800-775-	4
233	Pedagio de Bueno	Rua Dr. Nilo Rodrigues Silva	850	Centro	14.812-000	5050	6
	redagio de Buello		650	Centro	14.612-000		0
234	Pedagio de Bueno	Rua Dr. Nilo Rodrigues Silva	850	Centro	14.812-000	(16)3336- 8740	2
	Polo Academia da Saude Cruzeiro do		650		14.612-000		2
235		Av. Celso Pereira	C/NI	Jardim Cruzeiro	14 000 272	(16)3332-	1
	Sul	Barbosa	S/N	do Sul	14.808-372	4419	2
236	Polo Academia da Saude Jardim	Av. Antônio Honorio	C/NI	Jardim	44004 075	(16)3322-	
	Acapulco	Real	S/N	Acapulco	14804-075	3335	2
237	Posto de Atendimento Bueno de			Bueno de		(16)3336-	
—	Andrada	R. Adaides Fernandes	54	Andrada	14.812-970	6911	2
				Jardim		(,,,),,,,,,	
238				Adalberto F. O.		(16)3322-	
	Posto de Atendimento Selmi Dei	Rua Dr. José Logatti	1008	Roxo I	14.806-738	0976	2
239				Jardim		(16)3339-	
	Posto de Atendimento Vila Xavier	Av. Francisco Vaz Filho	2049	Tabapuã	14.810-312	6017	2
240						(16)3333-	
	Promaip (adoles. fem. e crian.)	(SIGILOSO)			14.801-433	2935	2
241						(16)3332-	
271	Promaip (adoles. fem. e crian.)	(SIGILOSO)			14.801-433	4155	2
				Assentamento			
242	PSF Assentamento Monte Alegre III -			Monte Alegre		(16)3322-	
	Dirce Ragassi Candido	Fazenda Bela Vista	s/n	III	14.812-000	5962	4
				Jardim Victório			
243		Av. Francisco de Paula		Antônio De		(16)3334-	
	PSF Vitório de Santi	Lombardi	214	Santi II	14.808-685	2459	3
244				Assentamento		(16)3311-	
244	Qualis USF Assentamento Bela Vista	Rua Três	4	Bela Vista	14.812-000	7121	6
245				Jardim Res.		(16)3331-	
243	Quilombo Rosa	Av. Lázaro Machado	1150	Valle Verde	14.809-336	8609	2
246						(16)3324-	
240	Recanto Feliz	Rua Eloy Rodrigues	50	Vila Xavier	14.810-020	6662	2
247				Jardim Dom		(16)3331-	
24/	Restaurante Popular 1	Rua Nove de Julho	3267	Pedro I	14.802-277	2346	2
240		Av. Jorge Fernandes		8º Distrito		(16)3333-	
248	Restaurante Popular 2	Mattos	311	Industrial	14.808-162	4989	2
240		Av. Jorge Fernandes		8º Distrito		(16)3331-	
249	Restaurante Popular 2	Mattos	311	Industrial	14.808-162	4866	2
252						(16)3332-	
250	Sec. Mun. Dir. Hum. Part. Popular	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	7253	4
	•					(16)3322-	
フ [1]	6	Rua São Bento	794	Centro	14.801-300	2770	4
251	Secretaria Municipal de Cultura	INUA JAU DEIILU	134	Centro	17.001 300		
251	Secretária Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Meio	Rua Sao Bento	734	Jardim	14.001 300	(16)3335-	†



ļ	1	Av. Padre Francisco	I	l		0800-771-	Ī
253	Secretaria Municipal de Saúde	Salles Culturato	925	Vila Nice	14.801-250	7723	6
	Secretaria ivianicipai de Sadde	Sanes carrate	323	Parque	14.001 230	7,23	
254				Residencial		(16)3333-	
	Serviço de Atenção Domiciliar	Av. Carlos de Angeli	350	Vale do Sol	14.804-252	7893	2
	,	Av. Dr. Adhemar Pereira				(16)3333-	
255	Teatro De Arena	De Barros	2150	Melhado	14.807-040	1872	2
25.6						(16)3336-	
256	Teatro Municipal	Av. Bento De Abreu	S/Nº	Fonte	14.802-396	5183	2
257						(16)3322-	
257	Teatro Wallace Leal	Av. Espanha	485	Centro	14.801-130	8833	2
258		Av. Julio Ursulino		Jardim Nova		(16)3331-	
236	Terminal Rodoviário	Pedroso	s/n	America	14.800-320	2382	2
259		Av. Julio Ursulino		Jardim Nova		(16)3332-	
233	Terminal Rodoviario 2	Pedroso	s/n	America	14.800-320	0854	2
260						(16)3339-	
200	Tiro de Guerra	Rua Ceará	1588	Vila Xavier	14.810-165	2131	3
261		Rua Henrique João		Jardim Valle		(16)3337-	
201	UBS Valle Verde	Baptista Crisci	s/n	Verde	14.809-348	9661	4
262						(16)3333-	
202	Umed	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	2904	4
263	Unidade de Gestão das Políticas de	Rua Ivo Antônio		Fonte		(16)3331-	
	Turismo	Magnani	430	Luminosa	14.802-634	3324	2
264	UPA Vale Verde - Selmi Dei Nefalia de					(16)3339-	
	Oliveia Lauar	Av. Leonardo Gomes	1153	Laura Molina	14.809-246	6229	15
265		Av. Carlos Bersanetti		Jardim Altos do		(16)3331-	
	USF Altos do Pinheiros	Filho	86	Pinheiros II	14.811-630	2567	3
266				Bueno de		(16)3335-	
	USF Bueno de Andrada	Av. Adaídes Fernandes	52	Andrada .	14.812-000	4399	3
267	LICE Hartagaia Da Laca Nigua Nata	A. Dans Franksus III	450	Parque das	14 000 540	(16)3333-	
	USF Hortencia Dr Jose Nigro Neto	Av. Remo Frontarolli	450	Hortênsias	14.808-518	5900	3
268		Rua Prof. Dr. Celso				(16)2222	
208	USF ledda	Eduardo de Moraes Barbosa	115	Jardim ledda	14.808-578	(16)3322- 5848	3
	OSI IEUUA	บลามบรส	112	Jardim ledda	14.000-3/8	(16)3331-	13
269	USF Jardim Adalberto Roxo	Av. Pablo Picasso	1430		14.806-810	4864	3
	Co. Saraiii Adalberto Rozo	Rua Martimiano Prisco	1-750	, iddiber to noxu	14.000 010	(16)3333-	†
270	USF Jardim Bbrasilia	dos Santos	51	Jardim Brasília	14.810-448	5378	3
-	- Co. Caranii Bordonia		-	Jan ann Brasina	_ 1.010 440	(16)3337-	†
271	USF Jardim Brasil	Av. Alagoas	245	Jardim Brasil	14.811-100	9512	3
			- ·•	2.00		(16)3337-	Ť
272	USF Jardim Brasil	Av. Alagoas	245	Jardim Brasil	14.811-100	9601	3
$\overline{}$		Av. Celso Pereira		Jardim Cruzeiro		(16)3331-	1
	USF Jardim Cruzeiro do Sul	Barbosa	654	do Sul	14.808-372	1656	3
273	OSF Jardini Cruzeiro do Sui				-	+	+
	OSF Jardim Cruzeiro do Sul	Rua Lázaro Mendes				(16)3337-	
273274	USF Jardim Indaia		100	Jardim Indaiá	14.806-470	(16)3337- 5888	3
		Rua Lázaro Mendes	100	Jardim Indaiá	14.806-470		3



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

						Total	828
290	Vila Dignidade	Rua Savéria Lia Rolfsen	155	Jardim Altos do Cecap	14.808-213	(16)3336- 5445	2
289	USF Vila Santana	Av. Barroso	2061	Santana	14.801-160	(16)3337- 9387	3
288	USF Vila Biagioni	Rua Sebastião Lemos da Cruz	670	Vila Biagioni	14.810-518	(16)3337- 9761	3
287	USF Vale do Sol DR Euclydes Crocci	Av. Carlos de Angeli	350	Parque Residencial Vale do Sol	14.804-252	(16)3331- 1530	10
286	USF São Bento	Av. Augusto Bernardi	s/n	Sao Bento	14.804-031	(16)3331- 4454	3
285	USF Santa Lucia III	Av. São José	917	Jardim do Carmo	14.800-410	(16)3322- 9230	3
284	USF Santa Lucia II	Rua dos Libaneses	450	Jardim São José	14.800-240	(16)3333- 6030	3
283	USF Santa Lucia I	Av. Bruno Ópice	2134	Jardim Morumbi	14.801-082	(16)3339- 3902	3
282	USF Parque Res São Paulo DR Gusavo de Moraes Junior	Av. Dr. Albert Einstein	831	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3339- 6056	3
281	USF Parque Res São Paulo DR Gusavo de Moraes Junior	Av. Dr. Albert Einstein	831	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3337- 6767	3
280	USF Parque das Laranjeiras DR Wilson A. Pereira	Av. Rômulo Lupo	750	Parque das Laranjeiras	14.801-700	(16)3335- 9893	3
279	USF Marivan	Rua João Mascia	693	Jardim Aclimação	14.806-117	(16)3324- 3525	3
278	USF Maria Luiza	Rua José Augusto de Arruda Botelho	111	Jd Maria Luiza	14.805-253	(16)3331- 7073	3
277	USF Laranjeias II	Rua Pompilio Marques Gouveia	97	Parque das Laranjeiras	14.801-544	(16)3331- 1500	3
276	USF Jardim Pinheiros	Av. Nossa Senhora Aparecida	222	Jardim Pinheiros	14.811-400	(16)3337- 4517	3

ITEM 04. DO PAGAMENTO EM DESACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA ANATEL E COM AS PRÁTICAS DE MERCADO. OFENSA A LEGALIDADE EM SENTIDO AMPLO.

Alega a impugnante que, referente ao item 19.04. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário, do instrumento convocatório, que tanto o pagamento à Contratada quanto as notas fiscais que serão emitidas, tendo-se em vista o tipo de objeto licitado, não podem divergir da regulamentação fixada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), tampouco das práticas usuais de mercado, que determina que sejam feitos mediante faturas/boletos com códigos de barras o que impossibilita a customização conforme requerido pelo Município de Araraquara/SP.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sugere que, neste contexto, devem ser suprimidas as partes equivocadas do edital, como forma de adaptar o edital ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela empresa, em sintonia com a normatização e os prazos determinados pela ANATEL, bem como em harmonia com as práticas usuais de mercado que envolve a prestação do objeto licitado.

De fato, o presente questionamento também não merece acolhimento.

O modelo adotado para fins de pagamento não está irregular, hoje recebemos da própria empresa impugnante: TELEFÔNICA BRASIL S/A, ambas as formas de cobrança, em contratos firmados com o Município de Araraquara/SP.

A que se ressaltar ainda que, quanto há atrasos na entrega da emissão de faturas, a empresa impugnante sugere com modo de pagamento, a emissão de boletos com os valores "em aberto", boleto esse que está isento de juros e multas, haja vista que as faturas chegam ao município vencidas.

ITEM 05. DA NECESSIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Expõe a impugnante que para o fornecimento do objeto ora licitado pela municipalidade, fazse necessária a prestação de serviços oferecidos por empresas distintas, de modo que é perfeitamente possível a concorrência e a sua contratação através da subcontratação., alegando que não restou demonstrada a necessidade técnica e econômica do fornecimento através de uma empresa sem a possibilidade de subcontratação e consórcio.

De fato, o presente questionamento também não merece acolhimento.

Não será permitida a subcontratação, pois não se trata de um objeto complexo. Nesse sentido, ressalta-se que os orçamentos obtidos para o valor estimado, foram através de empresas que ofertaram seu valor para o serviço todo.

Ademais, não houve qualquer outro questionamento a respeito da subcontratação.

ITEM 06. DO PRAZO EXÍGUO PARA ATIVAÇÃO DO ITENS LICITADOS.

Aduz a impugnante, referente ao item 8.3 do Anexo I, Termo de Referência, que prevê o seguinte acerca do prazo para instalação:

O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

Declara que tais prazos são insuficientes para apresentação dos projetos de implantações dos serviços licitado, afirmando que os prazos estipulados são **manifesta e demasiadamente exíguo** para apresentação da demanda requerida, tendendo a limitar a participação de empresas no certame apenas àquela(s) que já dispõe(m) da estrutura no local.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Requer a dilação do prazo disposto no item8.3, do Anexo I, para 120 (cento e vinte) dias, prazo este compatível, praticável e suficiente para apresentação dos projetos de implantação.

De fato, o presente questionamento não merece acolhimento.

Conforme manifestação do setor solicitante, o prazo se dá de 10 até 60 dias, o suficiente para a entrega do projeto.

Ademais, não houve quaisquer questionamentos por parte de outras empresas referente a esse assunto.

ITEM 07. DOS QUESTIONAMENTOS RELATIVOS À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

Em análise junto ao setor requisitante, segue as repostas aos questionamentos solicitados.

Os Itens 16.04 e 16.08 do Edital, preveem o seguinte:

16.04. O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

[...].

16.08. A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão seu prazo determinado pelo Projeto Executivo sendo que o prazo para início das instalações após a emissão da Ordem de Serviço da prefeitura, não pode ser superior a 30 (trinta) dias corridos e o prazo total para implantação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.

Apesar da divergência quanto ao prazo para implantação, compreendemos que o prazo de instalação será de 06 (seis) meses.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme a reposta do item 06, ressaltamos que em até seis meses para que não haja paralização das unidades, conforme descrito no edital.

O item 09.13 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

09.13.A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Araraquara/SP, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

Compreendemos que este item não se refere a necessidade de técnicos residentes. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto, desde que atendam o prazo da resolutividade, poderão morar onde desejarem!

• Os itens 2.12 e 2.13 do Anexo I- Termo de Referência, preveem o seguinte:



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2.12. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela CONTRATADA.

2.13. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

Referente ao item 2.12, compreendemos que o suporte aos canais de comunicação deve ser de responsabilidade da Contratada especificar o serviço. Nosso entendimento está correto? **Resposta:** Sim

Para o correto dimensionamento do que é pretendido no item 2.13 é necessário que a Contratante informe a especificação mínima de quantidade de usuários, tempo, conteúdo, recursos de infraestrutura e demais informações que a municipalidade julgue ser de importância. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Verifique a planilha de quantidade de ramais. Cabe a empresa aplicar devidamente a capacitação e torna-los multiplicadores. Cabe a empresa saber quanto dura uma capacitação.

• O item 7.1 do Anexo I, prevê o seguinte:

7.1.PABX EM NUVEM

7.1.1.A Contratada deverá oferecer o serviço de PABX IP em nuvem, totalmente online via Cloud Computing, para todas as unidades da CONTRATANTE, conforme quantidades de ramais existentes (unidades e ramais descritos em tabela constante no anexo I deste termo de referência), possibilitando configuração de entroncamento de saída via SIP Trunk com o sistema Público de Telefonia (STFC) e entroncamento com outros PABX IP legados da prefeitura para os canais de entrada e saída de chamadas, sendo que os canais simultâneos de saída deverão ser iguais à quantidade de ramais.

Neste caso, para o correto dimensionamento da proposta é necessário informar e detalhar quais são os outros PABX IP legados existentes. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: As centrais legadas possuem placas de tronco analógico, podendo manter os quantitativos de gateway/ATA conforme a tabela supra do item 3.

• O item 7.1.2.26 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.26 Permitir a Gravação de Chamadas.

Compreendemos que a solução a ser entregue no primeiro momento não possuirá recurso de gravação, porém poderá ser implementado futuramente mediante os devidos custos adicionais. Este entendimento está correto?

Reposta: Não.

Caso no entendimento esteja incorreto, é necessário que a Contratante, detalhe as especificações mínimas para o correto dimensionamento da solução. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Nossa solicitação será atendida? Resposta qual seria a sua solução? Se não há sua oferta como podermos aceitar?

• O item 7.1.2.30 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.30.Deverá possuir função "cochichador", onde um supervisor pode interceptar a chamada de um atendente em tempo real, permitindo apenas o atendente ouvir o supervisor;

Compreendemos que o item está relacionado com a prestação de serviço de Call Center, portanto, sem conexão com o objeto deste edital. Este entendimento está correto?

Resposta: Não, hoje qualquer central simples de mercado possui essa facilidade (OBVIAMENTE), não tendo que ser especifica para call center.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

O item 7.1.3 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.3.A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas identificadas neste termo de referência, conforme cronograma estabelecido no Projeto Executivo, sendo que cada linha portada deverá incluir pacote de minutos ilimitado para chamadas locais, longa distância ou celulares para todo o Brasil.

Compreendemos que o tráfego de voz será objeto de certame licitatório. Este entendimento está correto?

Resposta: Na portabilidade sim, sendo todas as linhas com trafego de voz ilimitado.

- O item 7.3.2 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:
- 7.3.2 Dos equipamentos:
- 7.3.2.1.A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em regime de locação/comodato (vide item Erro! Fonte de referência não encontrada.), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:
- 7.3.2.2.Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada.). [grifamos].

Contudo, por serem regimes distintos é necessário que a Contratante informe se os equipamentos serão locados ou cedidos em regime de comodato, posto que não há a possibilidade de doação dos equipamentos ao final do contrato, seja os locados ou cedidos. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Consta na tabela enviada no edital. Verificar tabela no edital, que está detalhadamente explicado.

- O item 7.3.2.9 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:
- 7.3.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.

Compreendemos que eventuais adaptações em PABX existentes, são de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não.

- O item 9.11 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:
- 9.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Entretanto, o instrumento convocatório não especifica quais unidades necessitarão de atendimentos imediatos, tal informação é de extrema importância para fins de composição da proposta comercial, portanto, requer a inserção desta informação no edital. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Não, nos itens acima, foram identificadas as unidades que estão nos questionando.

• O Anexo I – Relação de ramais para contratação de PABX em nuvem, estabelece, para fins de exemplificação, quantidade de ramais iguais a zero.

Entretanto, é necessário que a Contratante informe quantos ramais devem ser considerados nas unidades com o quantitativo zerado. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Obviamente que não, leia as planilhas que estão especificadas no edital.

Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta permanecendo a abertura do certame em 11 de janeiro de 2023.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira